



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

Gabinete do Vereador Eduardo de Paula Schulz

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 076/2025

Câmara Municipal de Medianeira - Depto. de protocolo
Protocolo nº 814/2025 - 25/09/25 - 11:50 min
Contendo: 01 volume(s), 01 folha(s) 00 anexo(s)
Descr. do anexo:
Servidor responsável:

Ao **076/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, mediante licitação, o direito real de uso de imóvel público destinado à operação e modernização do aterro sanitário municipal, com finalidade ambientalmente sustentável, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº 001/2025

Fica acrescido o Parágrafo único ao art. 2º ao Projeto de Lei do Executivo n.º 076/2025, com a seguinte redação:

“Art. 2...

Parágrafo único. Ao término da concessão, todas benfeitorias permanentes realizadas pelo concessionário, serão incorporadas ao Patrimônio da Administração Pública Municipal, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.” (NR)

Justificativa: A inclusão do Parágrafo único ao art. 2º do Projeto de Lei nº 076/2025 visa assegurar a conformidade do texto com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que tange à incorporação das benfeitorias permanentes ao patrimônio da Administração Pública Municipal ao término da concessão. Essa alteração é necessária para garantir maior segurança jurídica, estabelecendo de forma clara a destinação dos bens e benfeitorias realizadas pelo concessionário durante o período de concessão, em benefício da comunidade e do município. A medida também contribui para a transparência e o cumprimento das normativas legais vigentes, fortalecendo a gestão pública e a preservação do patrimônio público.

Gabinete do Vereador, 25 de setembro de 2025.


Eduardo De Paula Schulz
Vereador